



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP
LUZIA MARTINS MALHEIRO

INDICAÇÃO Nº30/2020

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, “proceder estudos no sentido de ampliar a licença maternidade para 180 (cento e oitenta) dias”.

JUSTIFICATIVA

A campanha idealizada pela Sociedade Brasileira de Pediatria denominada “LICENÇA MATERNIDADE: SEIS MESES É MELHOR!” ganhou força em todo o País, transformando-se em um projeto de lei, que redundou na Lei Federal nº 11770/2008, que instituiu o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar por sessenta dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal. Em seu artigo 2º, a supra referida lei autoriza que a administração pública, direta, indireta e fundacional, a instituir programa que garanta prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras, de modo que em muitos Estados e Municípios já foram aprovadas leis ampliando a licença maternidade das funcionárias públicas, de quatro para seis meses. Como são conhecidos, os benefícios do aleitamento materno são indiscutíveis e mundialmente conhecidos de modo que a instituição da licença-maternidade de 120 dias foi um grande ganho para o País, em 1998 e agora, sua ampliação vem sendo defendida como forma de estender o contato fundamental da mãe com seu bebê, por questões de saúde física e mental desse novo ser humano, não somente na infância, mas também na idade adulta.

Vale lembrar que esta indicação vem sendo apresentada por mim desde o ano de 2013, não recebendo a sua devida atenção, porém dado a sua importância, mais uma vez volto a reapresenta-la na esperança que o Executivo seja solidário ao atendimento da mesma.

Esta é a minha Indicação, salvo melhor juízo.

Icém, 11 de agosto de 2020.


MARCIO JOSÉ MARTINS VALVERDE
Vereador

REFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Data: 13/08/2020
Horário: 11:00
Protocolo N.º: 0804/2020
Assinatura: Roseli Faria

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 14/08/20

Protocolo n.º 122 / 2020

Horário 11:00 Responsável 

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo